



Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Prefeito Municipal
José Helder Trajano de Queiroz

Chefe de Gabinete

KLEBER MARTINS DE OLIVEIRA

Controladoria Geral do Município

Controlador Geral

JOSELITO FERREIRA DE ARAÚJO

Procuradoria Geral do Município

Procurador Geral

José Mavíael Fernandes

Secretaria Municipal de Administração

Secretário

MARIA DAS NEVES TRAJANO DE QUEIROZ

Secretaria Municipal de Educação

Secretária

JOSICLEIDE GUIMARÃES CORDEIRO

Secretaria Municipal de Cultura

Secretária

EDUARDO DE SOUSA FARIAS

Secretaria de Saúde e Saneamento

Secretária

ELIAN CARLA ANTONINO DE ASSIS SOUSA

Secretaria de Emprego e Ação Social

Secretária

EMILIA MARIA RIBEIRO RODRIGUES ARAÚJO

Secretaria de Esportes e Turismo

Secretário

LAUDISOM DE SOUSA BRITO

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Secretário

ANTÔNIO MARCIO DOS SANTOS RODRIGUES BARBOSA

Secretaria de Finanças

Secretário

CARLOS ALBERTO DE FARIAS JÚNIOR

Secretaria de Serviços Urbanos

Secretária

JOSÉ ROGERIO DA COSTA RAMOS

Secretaria dos Transportes

Secretário

MARCOS ANTONIO TAVARES DANIEL

Instituído pela Lei Municipal N°. 132 de 09 de Outubro de 2003
Regulamentado pelo Decreto n° 017 de 19 de Agosto de 2020

AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00030/2021**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB, por meio do site WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 11 de Outubro de 2021. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 11 de Outubro de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33551040. E-mail: licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br. Edital: www.saojoaodocariri.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR.

São João do Cariri - PB, 24 de Setembro de 2021

JOSEILMA DE SOUZA SILVA - Pregoeira Oficial

Publicada e Autorizada por: JOSEILMA DE SOUZA SILVA

Código da Matéria: 20210924110528 - Data/Hora Publicação: 24/09/2021 11:06:57

PORTARIA

PORTARIA 193/2021 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 193/2021

EM, 24 de setembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinadas com as determinações contidas na Lei Municipal nº 097/91 de 26 de Agosto de 1991, que criou o Conselho Municipal de Saúde:

RESOLVE:

NOMEAR, por um prazo de (02), dois anos, os membros que integrarão o Conselho Municipal de Saúde (CMS) de São João do Cariri, com a seguinte composição:

SEGMENTO GESTOR PRESTADOR**1- Representante da Secretaria Municipal de Saúde:**

TITULAR: Elian Carla Antonino de A. Sousa

SUPLENTE: Anny Karolyne L. Campos

2- Representante dos Prestadores do SUS/CAPS

TITULAR: Ana Maria Gaudêncio de Farias

SUPLENTE: Adelânia Gonçalves da Silva

3- Representante do SAMU

TITULAR: Fabiana Aires da Silva

SUPLENTE: Jussandra Tavares de Lima

SEGMENTO DOS TRABALHADORES DO SUS**1- Representante da Associação dos Agentes Comunitários de Saúde**

TITULAR: Josefa Telma de Freitas



SUPLENTE: Maria Josilda de Queirós

2- Representante dos Funcionários da Saúde

TITULAR: Poliana Cristina de Oliveira

SUPLENTE: Ana Maria Batista

3- Representante da Vigilância em Saúde

TITULAR: Wendell Cordeiro de Sousa

SUPLENTE: Inácia Roseli Queiroz

SEGMENTO USUÁRIOS DO SUS

1- Representante do Clube de Mães Inácia Bulcão Aires

TITULAR: Marlene Araújo Silva

SUPLENTE: Luciana Garcia Felipe

2- Representantes da Igreja Católica

TITULAR: Marcos Wender Bezerra dos Santos

SUPLENTE: Tiago Cavalcante de Queiroz

3- Representante das Igrejas Evangélicas

TITULAR: Maria da Glória Maracajá Porto

SUPLENTE: Ezequiel Oliveira Fernandes

4- Representante dos Trabalhadores Rurais

TITULAR: Antônio Márcio dos Santos Rodrigues

SUPLENTE: Luciene dos Santos Medeiros

5- Representantes da Associação Comunitária de Malhada da Roça

TITULAR: José Rogério da Costa Ramos

SUPLENTE: Josivânia Ramos de Oliveira



6- Representante da Associação Comunitária do Sítio Mares

TITULAR: Josefa Batista Alves de Brito

SUPLENTE: Edileuza da Cruz Pereira

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de setembro de 2021

JOSE HELDER TRAJANO
DE
QUEIROZ:08478321470

Assinado de forma
digital por JOSE
HELDER TRAJANO DE
QUEIROZ:08478321470
Dados: 2021.09.24
10:16:39 -03'00'

Publicada e Autorizada por: TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ

Código da Matéria: 20210924103011 - Data/Hora Publicação: 24/09/2021 10:31:52



Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Gabinete do Presidente

Presidente

JOSÉ ROBSON BRITO DE LIMA

Vice Presidente

ALBERTO GAUDÊNCIO DE QUEIROZ

Primeiro Secretário

MARCOS WENDER BEZERRA DOS SANTOS

Segundo Secretário

NATERCIO PEREIRA DE FARIAS

Legislatura 2021-2024

ALBERTO GAUDÊNCIO DE QUEIROS

JOSÉ MORAIS MARTINS GARCIA JUNIOR

FRANCISCO JOAQUIM JUNIOR

GEORGE HILTON BARROS DE AQUINO

HÉLIO COUTINHO DE MORAIS

MARCOS WENDER BEZERRA DOS SANTOS

NATERCIO PEREIRA DE FARIAS

JOSÉ ROBSON BRITO DE LIMA

ROMERO RAMOS CAVALCANTE

**Instituído pela Lei Municipal N°. 132 de 09 de Outubro de 2003
Regulamentado pelo Decreto n° 017 de 19 de Agosto de 2020**